



SESSÕES NACIONAIS DO PROGRAMA PARLAMENTO DOS JOVENS 2022

JÚRI NACIONAL DO PROGRAMA PARLAMENTO DOS JOVENS

DELIBERAÇÃO | ENSINO BÁSICO

Número de escolas e deputados a eleger para a Sessão Nacional do Ensino Básico do Programa Parlamento dos Jovens 2021/2022:

Círculos	N.º de escolas confirmadas	N.º de escolas a eleger para a Sessão Nacional	N.º de deputados à Sessão Nacional
Açores	24	4	8
Aveiro	37	4	8
Beja	12	3	6
Braga	50	5	10
Bragança	4	1	2
Castelo Branco	13	3	6
Coimbra	20	3	6
Europa ⁽¹⁾	5	1	2
Évora	12	3	6
Faro	17	3	6
Fora da Europa ⁽¹⁾	4	1	2
Guarda	11	2	4
Leiria	29	4	8
Lisboa	38	4	8
Madeira	9	2	4
Portalegre	13	3	6
Porto	54	5	10
Santarém	21	3	6
Setúbal	19	3	6
Viana do Castelo	14	3	6
Vila Real	10	2	4
Viseu	23	4	8
TOTAIS	439	66	132

(1) Critério de seleção indicado no ponto 3 da deliberação.



1. Enquadramento

- 1.1. Nos termos do artigo 2.º do Regimento do Parlamento dos Jovens, compete ao Júri Nacional do Programa Parlamento dos Jovens deliberar sobre o número de escolas e de deputados que vão participar, em representação de cada círculo eleitoral, nas Sessões Nacionais do Parlamento dos Jovens, do ensino básico e do ensino secundário.
- 1.2. De acordo com o calendário de ações para a Edição 2021/2022, o Júri Nacional do Programa Parlamento dos Jovens delibera, até 18 de fevereiro de 2022, sobre o número de escolas e de deputados que vão participar, em representação de cada círculo eleitoral, nas Sessões Nacionais de 2022, do ensino básico e do ensino secundário.
- 1.3. No entanto, face ao cenário de dissolução da Assembleia da República e à marcação de eleições legislativas para o passado dia 30 de janeiro de 2022, o Júri (composto pelo Presidente e pelos Vice-Presidentes da Comissão de Educação, Ciência, Juventude e Desporto, pelos membros do GT Parlamento dos Jovens e pela Coordenadora do Programa Parlamento dos Jovens) procedeu, no dia 16 de novembro de 2021, à aprovação de uma proposta de deliberação antecipada do número de escolas e deputados a eleger para as Sessões Nacionais do Programa Parlamento dos Jovens 2022, baseada numa projeção de proporcionalidade face ao número de escolas inscritas e mandatos atribuídos na edição anterior.
- 1.4. De acordo com a mesma deliberação, a distribuição dos mandatos bem como os pressupostos ou os critérios para eleição de escolas à Sessão Nacional seriam passíveis de alteração, em função do número de escolas confirmadas. O ajuste foi efetuado salvaguardando o princípio da representatividade e assegurando o limite de 66 escolas a que obrigam as condições logísticas fundamentais para o bom funcionamento das Sessões.

2. Número de escolas e deputados a eleger para a Sessão Nacional do Ensino Básico do Programa Parlamento dos Jovens 2021/2022:

- 2.1. O Júri deliberou atribuir dois mandatos a cada escola eleita para a Sessão Nacional e a eleição de 132 deputados para esta Sessão, a realizar nos dias 9 e 10 de maio.



2.2. O critério para definir o número de escolas a eleger em cada círculo eleitoral tem por base a consideração de uma equilibrada representação nacional, o número de escolas participantes em cada círculo eleitoral, a avaliação pedagógica transmitida pelas Direções de Serviços Regionais de Educação e pelas Direções Regionais de Educação e de Juventude das Regiões Autónomas, bem como as deliberações já tomadas em edições anteriores.

Critério para eleição de escolas à Sessão Nacional

Até 7 escolas participantes:	- O círculo eleger 1 escola;
Entre 8 e 11 escolas participantes:	- O círculo eleger 2 escolas;
Entre 12 e 22 escolas participantes:	- O círculo eleger 3 escolas;
Entre 23 e 44 escolas participantes:	- O círculo eleger 4 escolas;
Com 45 ou mais escolas participantes:	- O círculo eleger 5 escolas.

2.3. Ainda que se registe um decréscimo de 7% na participação das escolas do 2.º e 3.º ciclo do Ensino Básico (menos 36 escolas face à edição anterior), o Júri regista os esforços e empenho de todos para alcançar um nível de participação considerável.

2.4. O Júri saúda o trabalho realizado pelos professores, bem como o constante apoio aos alunos no desenvolvimento do Programa nas escolas.

2.5. O Júri felicita ainda a valorosa colaboração das entidades parceiras, designadamente a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, através das Direções de Serviços Regionais, a Direção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas, as Direções Regionais de Educação das Regiões Autónomas e respetivas equipas de apoio, a nível distrital e regional, que, em todos os momentos, contribuem para o sucesso do Programa nas escolas, às quais prestam um inestimável apoio, concretizando o objetivo de promover uma participação ampla e de qualidade nas Sessões Distritais e Regionais.

3. Representação dos círculos da Europa e de Fora da Europa

3.1. Na atual edição do Parlamento dos Jovens, registou-se a inscrição de seis escolas pelo círculo da Europa: a Haute Vallee School (Reino Unido), a Le Rocquier School (Reino



Unido), a École Primaire des Palettes (Suíça), Lycée International de Saint-Germain-en-Laye (França), Collège Derborence (Suíça), Lycée-Collège International Honoré de Balzac (França).

3.2. No que se refere ao círculo de Fora da Europa, inscreveram-se quatro: Escola Lusitânia, Clube Português de Long Branch (Estados Unidos da América), Escola Portuguesa Ruy Cinatti (Timor-Leste), Escola Portuguesa de Cabo Verde - Centro de Ensino e da Língua Portuguesa (EPCV) e Escola Portuguesa de São Tomé e Príncipe.

3.3. Com base na avaliação do trabalho desenvolvido, nos relatórios dos professores coordenadores e atendendo ainda ao princípio da alternância, o Júri deliberou admitir o Lycée-Collège International Honoré de Balzac para participação na Sessão Nacional em representação do círculo da Europa e a Escola Lusitânia, Clube Português de Long Branch, em representação do círculo de Fora da Europa.

3.4. O Júri saúda a Direção-Geral de Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas pelo envolvimento na promoção do Programa junto dos jovens portugueses e luso-descendentes dos círculos da Europa e de Fora da Europa, bem patente no aumento da participação registada, em particular nesta edição.

4. Organização da Sessão Nacional

4.1. Número de Comissões:

Na Sessão Nacional serão constituídas 4 Comissões, com 32 ou 34 deputados em cada uma, devendo ser garantida uma representação equilibrada dos diversos círculos eleitorais em cada Comissão.

4.2. Período de perguntas aos Deputados da Assembleia da República:

O Júri deliberou que fossem apresentadas 12 perguntas no primeiro período da Sessão Plenária do Parlamento dos Jovens, a serem colocadas aos Deputados da Assembleia da República.

Deliberação publicada a 18 de fevereiro, com base na proposta de deliberação antecipada aprovada pelo Júri Nacional do Programa Parlamento dos Jovens a 16 de novembro de 2021.